



# CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

### CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ – PR

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cadeiras e longarinas destinadas ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Imbaú, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos neste Documento de Formalização da Demanda.

#### 2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

##### 2.1 CADEIRAS GIRATÓRIAS

- Quantidade: 13 (treze) unidades
- Tipo: cadeira giratória para escritório
- Base: cinco patas, em aço ou material resistente, com rodízios
- Assento e encosto: estofados, revestidos em material sintético de boa qualidade
- Regulagens mínimas: altura do assento
- Cor: preto
- Garantia mínima: 12 (doze) meses

##### 2.2 CADEIRAS PLÁSTICAS

- Quantidade: 03 (três) unidades
- Material: plástico resistente (polipropileno ou similar)
- Capacidade mínima de carga: 120 kg
- Tipo: sem braços
- Cor: a definir pela Administração
- Garantia mínima: conforme fabricante

##### 2.3 LONGARINAS DE TRÊS LUGARES

- Quantidade: 06 (seis) unidades
- Assento e encosto: madeira compensada, espuma injetada com densidade média de 55kg/m<sup>3</sup>
- Revestimento do assento e encosto: tecido polipropileno
- Braços: fixos em polipropileno
- Cor: preto
- Garantia mínima: 12 (doze) meses

##### 2.4 LONGARINAS DE DOIS LUGARES



Rua Francisco Siqueira Kortz, 473  
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 988034147



[www.imbau.pr.leg.br](http://www.imbau.pr.leg.br)  
[imbau@imbau.pr.leg.br](mailto:imbau@imbau.pr.leg.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

- Quantidade: 02 (duas) unidades
- Assento e encosto: madeira compensada, espuma injetada com densidade média de 55kg/m<sup>3</sup>
- Revestimento do assento e encosto: tecido polipropileno
- Braços: fixos em polipropileno
- Cor: preto
- Garantia mínima: 12 (doze) meses

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de renovação e adequação do mobiliário utilizado pela Câmara Municipal de Imbaú, visando proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, vereadores e atendimento ao público.

Os móveis atualmente utilizados apresentam desgaste decorrente do uso contínuo, comprometendo o conforto, a ergonomia e a funcionalidade dos ambientes administrativos e de atendimento. A aquisição das cadeiras e longarinas permitirá maior organização, conforto e segurança aos usuários, contribuindo diretamente para a melhoria das atividades desenvolvidas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Além disso, a contratação busca garantir ambientes adequados para recepção e acomodação de munícipes e visitantes que frequentam as dependências da Câmara Municipal.

### 4. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- Melhorar as condições ergonômicas dos ambientes administrativos;
- Garantir maior conforto aos servidores, vereadores e usuários;
- Substituir mobiliários desgastados ou inadequados;
- Proporcionar melhor organização e funcionalidade aos setores da Câmara Municipal;
- Atender às necessidades institucionais com mobiliário adequado e durável.

### 5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

O valor estimado da contratação será definido mediante realização de pesquisa de preços, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

### 6. INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

4.4.90.52.42.00 - MOBILIÁRIO EM GERAL





# CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

---

## 7. LOCAL DE ENTREGA

Câmara Municipal de Imbaú, com sede a Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473, Bairro São Cristóvão, Município de Imbaú PR

## 8. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD

Agente de Contratação a servidora ITATIANE APARECIDA DA SILVA e o servidor DIEGO MARTINS DE HOLLEBEM, Fiscal de Contrato.

## 9. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda e autorizo o prosseguimento da contratação.

Imbaú PR, 18 de março de 2026.

  
**ALEX SANDRO DE OLIVEIRA**  
*Presidente da Câmara Municipal de Imbaú*



Rua Francisco Siqueira Kortz, 473  
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 988034147



[www.imbau.pr.leg.br](http://www.imbau.pr.leg.br)  
[imbau@imbau.pr.leg.br](mailto:imbau@imbau.pr.leg.br)



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº. 010/2025

### NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, “caput” da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do Poder Legislativo.

RESOLVE:

**Art. 1º.** - Designar como FISCAL DE CONTRATO o servidor **DIEGO MARTINS DE HOLLEBEM**, assessor Jurídico, para fiscalizar a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo.

**Art. 2º.** - O Fiscal do Contrato, ora, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);
- XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.



# **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Art. 3º.** - O Fiscal designado deverá entregar ao Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º.** - Fica garantido o Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 5º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Imbaú PR, 01 de março de 2025.

**ALEX  
SANDRO DE  
OLIVEIRA:03  
547243980**

Assinado de forma  
digital por ALEX  
SANDRO DE  
OLIVEIRA:0354724398  
0  
Dados: 2025.03.01  
01:47:08 -03'00'

**Vereador ALEX SANDRO DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

## PORTARIA Nº. 001/2026

*Designar servidores para atuarem como agente de contratações e equipe de apoio.*

ALEX SANDRO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, a servidora **ITATIANE APARECIDA DA SILVA**, Assistente Legislativo, para atuar como agente de contratações no âmbito da Câmara Municipal de Imbaú, a fim de tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso aos procedimentos licitatórios e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames.

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior será auxiliado pela equipe de apoio composta pelos servidores **DANIEL MULLER**, Advogado e **SUELEN APARECIDA MONTEIRO SIQUEIRA**, Assessor Parlamentar I.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Imbaú-PR, 13 de janeiro de 2026.

ALEX SANDRO DE OLIVEIRA  
OLIVEIRA:03547243980  
43980

Digitally signed by ALEX SANDRO DE OLIVEIRA:03547243980  
Date: 2026.01.13 13:18:42 -03'00'

**Vereador ALEX SANDRO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara



Rua Francisco Siqueira Kortz, 473  
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 3278-1232



[www.imbau.pr.leg.br](http://www.imbau.pr.leg.br)  
[imbau@imbau.pr.leg.br](mailto:imbau@imbau.pr.leg.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Aquisição de mobiliário para atender às necessidades da Câmara Municipal de Imbaú, compreendendo **CADEIRAS GIRATÓRIAS, CADEIRAS PLÁSTICAS E LONGARINAS**, conforme especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição do mobiliário justifica-se pela necessidade de proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, vereadores, assessores e ao público em geral, garantindo conforto, ergonomia, organização dos espaços e adequado atendimento nas dependências da Câmara Municipal.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

#### 3.1 CADEIRAS GIRATÓRIAS

- Quantidade: **13 (treze)** unidades
- Tipo: cadeira giratória para escritório
- Base: cinco patas, em aço ou material resistente, com rodízios
- Assento e encosto: estofados, revestidos em material sintético de boa qualidade
- Regulagens mínimas: altura do assento
- Cor: Preto
- Garantia mínima: 12 (doze) meses

#### 3.2 CADEIRAS PLÁSTICAS

- Quantidade: **03 (três)** unidades
- Material: plástico resistente (polipropileno ou similar)
- Capacidade mínima de carga: 120 kg
- Tipo: sem braços
- Cor: a definir pela administração
- Garantia mínima: conforme fabricante

#### 3.3 LONGARINAS DE TRÊS LUGARES

- Quantidade: **06 (seis)** unidades
- Assento e encosto: madeira compensada, espuma injetada com densidade média de 55kg/m<sup>3</sup>,
- Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno
- Braços: fixo em polipropileno
- Cor: Preto



Rua Francisco Siqueira Kortz, 473  
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 3278-1232



[www.imbau.pr.leg.br](http://www.imbau.pr.leg.br)  
[imbau@imbau.pr.leg.br](mailto:imbau@imbau.pr.leg.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

- Garantia mínima: 12 (doze) meses.

## 3.4 LONGARINAS DE DOIS LUGARES

- Quantidade: **02 (duas)** unidades
- Assento e encosto: madeira compensada, espuma injetada com densidade média de 55kg/m<sup>3</sup>,
- Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno
- Braços: fixo em polipropileno
- Cor: Preto
- Garantia mínima: 12 (doze) meses.

## 4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega dos itens será de até 30 **dias** após a emissão da ordem de fornecimento.

Local de entrega: **Câmara Municipal**, situada na rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473, bairro São Cristóvão, Município de Imbaú, Estado do Paraná.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os materiais novos, sem uso, em perfeitas condições;
- Garantir que os produtos atendam às especificações deste Termo de Referência;
- Realizar a entrega dentro do prazo estabelecido;
- Responsabilizar-se por eventuais defeitos, procedendo à substituição quando necessário.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;
- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais;
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas no processo administrativo.

## 7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que atendidas todas as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.



Rua Francisco Siqueira Kortz, 473  
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 3278-1232



[www.imbau.pr.leg.br](http://www.imbau.pr.leg.br)  
[imbau@imbau.pr.leg.br](mailto:imbau@imbau.pr.leg.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

---

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observando-se a legislação vigente aplicável às contratações públicas.

Imbaú – PR, em 29 de abril de 2026.

Sem mais,

Atenciosamente,

**ITATIANE APARECIDA DA SILVA**  
*Agente de Contratação da Câmara Municipal de Imbaú*



Rua Francisco Siqueira Kortz, 473  
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 3278-1232



[www.imbau.pr.leg.br](http://www.imbau.pr.leg.br)  
[imbau@imbau.pr.leg.br](mailto:imbau@imbau.pr.leg.br)

**QUALITECK**

MOBILIÁRIO CORPORATIVO

qualiteckcomercial.com.br

**DADOS PARA CADASTRO**

Razão Social: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA

CNPJ: 18.136.904/0001-04

IE/RG: 0250125498

NOME FANTASIA: QUALITECK COMERCIAL


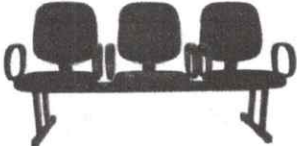


Endereço Rua Hilário Ribeiro, 288 Bairro Laranjal

Carazinho / RS- CEP 99500-000

Telefone/WhatsApp 54-3331-1146

E-mail: [guilhermepiva@gmail.com](mailto:guilhermepiva@gmail.com)

## PROPOSTA DE PREÇOS

CODIGO	PRODUTO	Qt	V.UNIT	V. TOTAL	IMAGEM
TK-300.3L.CB.P	Longarina Diretor 2 lugares com braço Lâmina em tecido J.Serrano ou courino - Preto e Azul	02	R\$880,00	R\$1760,00	
TK-300.2L.CB.P	Longarina Diretor 3 lugares com braço Lâmina em tecido J.Serrano ou courino - Preto e Azul	06	R\$1200,00	R\$7200,00	
TK-100.GIR.CB.P	Cadeira Presidente esteirinha, estrutura de ferro - Preto	13	R\$550,00	R\$7150,00	
TK-500.FX.P	Cadeira fixa em Polipropileno - Preto	03	R\$143,00	R\$429,00	
<b>Valor total:</b>				<b>R\$ 16.539,00</b>	

Rua Hilario Ribeiro, 288, Laranjal  
Carazinho-RS (54) 3331-1146

## OFFICELAB IT

CNPJ: 10.976.220/0001-09

Telefone: (41) 3023-0303

contato@officelab.com.br

Endereço: Rua Baltazar Carrasco dos Reis, 2168 - Rebouças / Curitiba - PR CEP: 80220-180

[hoopdecor.com/officelab](http://hoopdecor.com/officelab)[officelab.com.br](http://officelab.com.br)Orçamento  
21216

Criado em: 04/05/2026

Atualizado em:  
04/05/2026Data de Validade:  
03/06/2026

## CLIENTE:

Câmara Municipal de Imbaú

Telefone: (42) 99918-7109

Endereço:

Endereço: Rua Francisco Siqueira Kortz,  
número 473, 473

Bairro: Bairro São Cristóvão

Cidade: Imbaú - PR

## CONSULTOR DE VENDA:

Dhiego Copanski

Email: [dhiego@officelab.com.br](mailto:dhiego@officelab.com.br)

Telefone: (41) 98704-1436

## SERVIÇOS/PRODUTOS

IMAGEM	REFERÊNCIA	QTDE.	PREÇO UN.	TOTAL
	Cadeira Start 4064 Cavaletti	13 UNID	R\$ 990,00	R\$ 12.870,00
1.	<p>Cadeira Giratória Secretária Executiva Mecanismo SRE - Permite regulagem de altura e inclinação 30° do encosto. Base Aranha c/ Prolata Rodízio 50 Nylon Braço SL regulável altura e profundidade 06 anos de garantia para componentes e mecanismos 01 ano de garantia para revestimentos Produto com certificação NBR 13962 e NR17 Laudo ergonomia</p> <p>Garantia de 06 anos para os componentes estruturais Garantia de 01 ano para os revestimentos externos</p> <p>Revestimento: poliéster preto</p>			
	MA460060001 LINHA MATCH 46.000 - CAD. FIXA	3 UNID	R\$ 436,00	R\$ 1.308,00
2.	<p>MA460060001 - MATCH FIXA ESTRUTURA PALITO (Múltiplo de 04 unidades)</p> <p>- Concha Colorida; - Estrutura Colorida . *Conferir tabela de cores.</p>			
	Longarina Start Conj. Polt. Audit. 4009 3L	6 UNID	R\$ 1360,00	R\$ 8.160,00
3.				
	Longarina Start Conj. Polt. Audit. 4009 2L	2 UNID	R\$ 927,85	R\$ 1.855,70
4.				

<b>FRETE (DESCONTO DO ORÇAMENTO NÃO INTERFERE NO VALOR DO FRETE)</b>		<b>R\$ 3.628,00</b>
<b>TOTAL ORÇAMENTO (SEM DESCONTO)</b>	<b>24 Itens</b>	<b>R\$ 27.821,70</b>
<b>Formas de pagamento</b>	<b>Desconto/Acréscimo</b>	<b>Parcelas</b>
Cartão de Crédito	7%	R\$ 3.628,00 (frete) + 6x R\$ 26.128,14 de R\$ 3.750,02
Pix	15%	R\$ 3.628,00 (frete) + 1x R\$ 24.192,65 de R\$ 20.564,65
<b>TOTAL ORÇAMENTO (COM DESCONTO)</b>		<b>R\$ 24.192,65</b>

## OBSERVAÇÕES

Como funciona a garantia dos produtos?

A garantia segue os fabricantes:

- Móveis: até 5 anos (estrutura)
- Cadeiras: até 6 anos (estrutura) e 1 ano (componentes)
- Pisos/Carpetes: em média 5 anos

Válida mediante nota fiscal e uso adequado.

O que a garantia cobre?

Defeitos de fabricação, falhas estruturais e problemas de origem que impeçam o uso correto do produto.

O que não está coberto pela garantia?

Desgaste natural, mau uso, montagem incorreta, danos por transporte do cliente, exposição a agentes externos e alterações no produto.

Como solicitar assistência?

Exclusivamente pelo e-mail: [assistencia@officelab.com.br](mailto:assistencia@officelab.com.br)

Informar nota fiscal, descrição e fotos/vídeos.

Qual o prazo de atendimento?

Até 30 dias corridos, a partir do envio completo das informações.

A assistência tem custo?

Sem custo: defeito de fabricação.

Com custo: mau uso, desgaste, fora da garantia ou alterações.

Como funciona o transporte?

Responsabilidade do cliente. A Officelab intermedeia com o fabricante e não realiza atendimento no local.

O cliente pode levar o produto até a Officelab ou arcar com coleta.

O produto será trocado?

Não necessariamente. Pode haver reparo, substituição parcial ou troca, conforme análise técnica.

Posso trocar por escolha pessoal?

Não é obrigatório em loja física. Pode ser avaliado se o produto estiver sem uso, na embalagem original e com frete por conta do cliente.

Produtos personalizados podem ser trocados?

Não, salvo defeito de fabricação.

E se o produto tiver defeito?

Será analisado em até 30 dias. Caso não resolvido, poderá haver troca, abatimento ou devolução.

Pendências podem bloquear pagamento?

Não integralmente. Apenas retenção proporcional quando aplicável.

O que fazer na entrega?

Conferir o produto. A assinatura implica aceite.

Uso incorreto afeta a garantia?

Sim, pode invalidar a garantia.

Validade da Proposta: 5 dias

# PROPOSTA COMERCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

A handwritten signature in black ink, followed by a long horizontal line extending to the right edge of the page.



**CADEIRA OFFICE GIRATÓRIA**

R\$ 959,00

x13 = R\$ 12.467,00



**CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO**

R\$ 349,00

x3 = R\$ 1.047,00



**LONGARINA 3 LUGARES**

R\$ 2.779,00

x6 = R\$ 16.674,00



**LONGARINA 2 LUGARES**

R\$ 1.939,00

x2 = R\$ 3.878,00

**Formas de pagamento:**

- O valor total poderá ser parcelado em até 10x no cartão de crédito ou boleto bancário.
- Também possuímos a opção de pagamento de forma combinada (mesclar entre entrada, boleto e cartão) ou como o cliente preferir.

**Considerações importantes:**

- Os valores foram orçados de acordo com a faixa de tecido de valor médio, caso seja escolhido um tecido de uma faixa inferior ou superior, o valor final da peça sofrerá alterações.
- Os prazos para entrega variam de acordo com a marca do produto, porém, geralmente é de 30/40 dias, em média.
- Para regiões e cidades próximas, o frete é cortesia.
- Além de oferecermos peças de alto padrão, também possuímos o cuidado do atendimento pós-venda, qualquer problema que ocasionalmente venha a acontecer, estaremos sempre dispostos a solucioná-los da melhor forma.

Para demais dúvidas e consultas, estou à disposição.

Imbituva, 19 de fevereiro de 2026.

Grata pelo contato,

**BRUNA LEMOS**

Consultora de Vendas – Loja Matriz – Imbituva/PR

(42) 99932-9854



# CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

(FUNDAMENTO: Art. 75, II da Lei N° 14.133/21)

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ, por meio da Agente de Contratação, constituída pela Portaria n° 001, de 13 de janeiro de 2026, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal de Imbaú pretende realizar, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, SENDO; 13 (TREZE) CADEIRAS GIRATÓRIAS, 03 (TRES) CADEIRAS PLÁSTICAS, 06 (SEIS) LONGARINAS DE TRÊS LUGARES E 02 (DUAS) LONGARINAS DE DOIS LUGARES. NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II – DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme descrição abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	CADEIRAS GIRATÓRIAS	13	UN	Tipo: cadeira giratória para escritório; Base: cinco patas, em aço ou material resistente, com rodízios; Assento e encosto: estofados, revestidos em material sintético de boa qualidade; Regulagens mínimas: altura do assento; Cor: Preto, Garantia mínima: 12 (doze) meses		
02	CADEIRAS PLÁSTICAS	03	UN	Material: plástico resistente (polipropileno ou similar); Capacidade mínima de carga: 120 kg; Tipo: sem braços; Cor: a definir pela administração; Garantia mínima: conforme fabricante		
03	LONGARINAS DE TRÊS LUGARES	06	UN	Assento e encosto: madeira compensada, espuma injetada com densidade média de 55kg/m3; Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno; Braços: fixo em polipropileno; Cor: Preto; Garantia mínima: 12 (doze) meses.		
04	LONGARINAS DE DOIS LUGARES	02	UN	Assento e encosto: madeira compensada, espuma injetada com densidade média de 55kg/m3; Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno; Braços: fixo em polipropileno; Cor: Preto; Garantia mínima: 12 (doze) meses.		

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/05/2026 às 17:00h.



Rua Francisco Siqueira Kortz,  
473 São Cristóvão - CEP



(42) 988034147



www.imbau.pr.leg.br  
imbau@imbau.pr.leg



# CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

A proposta de Preços deverá ser encaminhada para o Setor de Licitação da Câmara Municipal de Imbaú, pelo E-mail: [licitacao@imbau.pr.leg.br](mailto:licitacao@imbau.pr.leg.br) aos Cuidados de **ITATIANE APARECIDA DA SILVA** até a data limite.

Sem mais, Atenciosamente,

Imbaú PR, em 18 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente  
ITATIANE APARECIDA DA SILVA  
Data: 19/05/2026 13:35:32-0300  
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

**ITATIANE APARECIDA DA SILVA**

*Agente de Contratação da Câmara Municipal de Imbaú*



Rua Francisco Siqueira Kortz,  
473 São Cristóvão - CEP



(42) 988034147



[www.imbau.pr.leg.br](http://www.imbau.pr.leg.br)  
[imbau@imbau.pr.leg](mailto:imbau@imbau.pr.leg)



Terça - feira, 19 de maio de 2026 – Ano VII – EDIÇÃO 2441

**CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**

Estado do Paraná

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS****(FUNDAMENTO: Art. 75, II da Lei Nº 14.133/21)**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ, por meio da Agente de Contratação, constituída pela Portaria nº 001, de 13 de janeiro de 2026, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal de Imbaú pretende realizar, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, SENDO: 13 (TREZE) CADEIRAS GIRATÓRIAS, 03 (TRES) CADEIRAS PLÁSTICAS, 06 (SEIS) LONGARINAS DE TRÊS LUGARES E 02 (DUAS) LONGARINAS DE DOIS LUGARES. NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II - DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme descrição abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	CADEIRAS GIRATÓRIAS	13	UN	Tipo, cadeira giratória para escritório; Base: cinco patas, em aço ou material resistente, com rodízios; Assento e encosto: estofados, revestidos em material sintético de boa qualidade; Regulagens mínimas: altura do assento; Cor: Preto; Garantia mínima: 12 (doze) meses		
02	CADEIRAS PLÁSTICAS	03	UN	Material: plástico resistente (polipropileno ou similar); Capacidade mínima de carga: 120 kg; Tipo: sem braços; Cor: a definir pela administração; Garantia mínima: conforme fabricante		
03	LONGARINAS DE TRÊS LUGARES	06	UN	Assento e encosto: madeira compensada, espuma injetada com densidade média de 55kg/m3; Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno; Braços: fixo em polipropileno; Cor: Preto; Garantia mínima: 12 (doze) meses.		
04	LONGARINAS DE DOIS LUGARES	02	UN	Assento e encosto: madeira compensada, espuma injetada com densidade média de 55kg/m3; Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno; Braços: fixo em polipropileno; Cor: Preto; Garantia mínima: 12 (doze) meses.		

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/05/2026 às 17:00h.

Rua Francisco Siqueira Kortz,  
473 São Cristóvão - CEP

(42) 988034147

www.imbau.pr.leg.br  
imbau@imbau.pr.leg



Terça - feira, 19 de maio de 2026 – Ano VII – EDIÇÃO 2441



## CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

A proposta de Preços deverá ser encaminhada para o Setor de Licitação da Câmara Municipal de Imbaú, pelo E-mail: [licitacao@imbau.pr.leg.br](mailto:licitacao@imbau.pr.leg.br) aos Cuidados de **ITATIANE APARECIDA DA SILVA** até a data limite.

Sem mais. Atenciosamente,

Imbaú PR, em 18 de maio de 2026.

 Documento assinado digitalmente  
ITATIANE APARECIDA DA SILVA  
Data: 15/05/2026 11:05:52 -0300  
Certificado em <https://portal.imbau.pr.leg.br>

**ITATIANE APARECIDA DA SILVA**  
*Agente de Contratação da Câmara Municipal de Imbaú*





# CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

## RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

A Câmara Municipal de Imbaú, Estado do Paraná, por intermédio do setor competente, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, apresenta a presente **Razão da Escolha do Contratado e Justificativa de Preço**, referente à contratação de empresa para fornecimento de mobiliário para escritório, conforme especificações abaixo:

### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário destinado às dependências da Câmara Municipal de Imbaú, conforme descrição:

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CADEIRAS GIRATÓRIAS	13	UN	Tipo: cadeira giratória para escritório; Base: cinco patas, em aço ou material resistente, com rodízios; Assento e encosto: estofados, revestidos em material sintético de boa qualidade; Regulagens mínimas: altura do assento; Cor: Preto, Garantia mínima: 12 (doze) meses	R\$ 550,00	R\$ 7.150,00
02	CADEIRAS PLÁSTICAS	03	UN	Material: plástico resistente (polipropileno ou similar); Capacidade mínima de carga: 120 kg; Tipo: sem braços; Cor: a definir pela administração; Garantia mínima: conforme fabricante	R\$ 143,00	R\$ 429,00
03	LONGARINAS DE TRÊS LUGARES	06	UN	Assento e encosto: madeira compensada, espuma injetada com densidade média de 55 kg/m <sup>3</sup> ; Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno; Braços: fixo em polipropileno; Cor: Preto; Garantia mínima: 12 (doze) meses.	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
04	LONGARINAS DE DOIS LUGARES	02	UN	Assento e encosto: madeira compensada, espuma injetada com densidade média de 55 kg/m <sup>3</sup> ; Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno; Braços: fixo em polipropileno; Cor: Preto; Garantia mínima: 12 (doze) meses.	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00

Valor total

R\$ 16.539,00.

### 2. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa GUILHERME XAVIER PIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.136.904/0001-04, com sede à rua R HILARIO RIBEIRO, Nº 288, Bairro LARANJAL, Município de CARAZINHO, Estado do RS, deu-se em razão da proposta apresentada mostrar-se mais vantajosa para a Administração Pública, considerando critérios de



Rua Francisco Siqueira Kortz, 473  
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 988034147



www.imbau.pr.leg.br  
imbau@imbau.pr.leg.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

preço, qualidade dos produtos ofertados, capacidade de fornecimento e atendimento às especificações técnicas exigidas.

A empresa demonstrou regularidade fiscal e trabalhista, bem como apresentou condições adequadas para o fornecimento dos itens pretendidos, atendendo plenamente às necessidades da Câmara Municipal de Imbaú.

Além disso, os produtos ofertados possuem características compatíveis com as exigências mínimas estabelecidas pela Administração, especialmente quanto à resistência, ergonomia, qualidade dos materiais e garantia mínima exigida.

### 3. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor total da contratação, correspondente a R\$ 16.539,00 (dezesesseis mil e quinhentos e trinta e nove reais), O preço contratado mostra-se compatível com os valores praticados no mercado, conforme levantamento de preços realizado pela Administração mediante pesquisa junto a fornecedores do ramo.

Após análise das cotações obtidas, verificou-se que os valores apresentados pela empresa contratada estão dentro da média de mercado, revelando-se economicamente vantajosos para a Administração Pública.

Dessa forma, resta demonstrado o atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

### 4. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:


“Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores aos limites legais estabelecidos para outros serviços e compras.”

Imbaú/PR, 01 de junho de 2026.

  
Servidor responsável pela instrução do processo  
DIEGO MARTINS DE HOLLEBEM

  
Agente de Contratação / Setor de Licitações  
ITATIANE APARECIDA DA SILVA

  
Autoridade Competente  
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú  
ALEX SANDRO DE OLIVEIRA



# CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

## SETOR DE CONTABILIDADE

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2026

#### PARECER CONTÁBIL

Em atenção à determinação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo e instruir o processo de licitação, certifico que há recursos orçamentários para o pagamento das obrigações, conforme as dotações especificadas abaixo.

**OBJETO DA DISPENSA:** AQUISIÇÃO DE 13 UNIDADES DE CADEIRAS GIRATÓRIAS PARA ESCRITÓRIO; 03 UNIDADES DE CADEIRAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO; 06 UNIDADES DE LONGARINAS DE TRÊS LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA E REVESTIMENTO EM TECIDO POLIPROPILENO; E 02 UNIDADES DE LONGARINAS DE DOIS LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA E REVESTIMENTO EM TECIDO POLIPROPILENO.

**VALOR ESTIMADO PELOS SERVIÇOS:** No valor total de R\$ 16.539,00 (dezesesseis mil, quinhentos e trinta e nove reais), de acordo com o orçamento anexado à demanda.

#### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.42.00 – MOBILIÁRIO EM GERAL

Câmara Municipal de Imbaú, 02 de Junho de 2026.

  
**MATHEUS GUILHERME SCHADE**  
CRC PR-082098/O-0



Rua Francisco Siqueira Kortz,  
473 São Cristóvão - CEP 84.250-



(42) 98803-4147



[www.imbau.pr.leg.br](http://www.imbau.pr.leg.br)  
[imbau@imbau.pr.leg.br](mailto:imbau@imbau.pr.leg.br)



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (\*\*42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE IMBAÚ – ESTADO DO PARANÁ

**PARECER TÉCNICO nº 008/2026 - FISCAL DO CONTRATO. PROC. de DISPENSA nº 006/2026. REF. – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, SENDO: 13 (TREZE) CADEIRAS GIRATÓRIAS, 03 (TRES) CADEIRAS PLÁSTICAS, 06 (SEIS) LONGARINAS DE TRÊS LUGARES E 02 (DUAS) LONGARINAS DE DOIS LUGARES. NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II – DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE. VALOR TOTAL: R\$16.539,00 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS). VIABILIDADE.**

O Ilustre Presidente da Câmara Municipal de Imbaú endereça ao Fiscal do presente Contrato, o Processo Administrativo nº 006/2026 – Dispensa de Licitação, para PARECER do fiscal, em relação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, SENDO: 13 (TREZE) CADEIRAS GIRATÓRIAS, 03 (TRES) CADEIRAS PLÁSTICAS, 06 (SEIS) LONGARINAS DE TRÊS LUGARES E 02 (DUAS) LONGARINAS DE DOIS LUGARES. NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II – DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE. NO VALOR TOTAL DE R\$16.539,00 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS), conforme descrito no Termo de Referência, sendo:

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	CADEIRAS GIRATÓRIAS	13	UN	Tipo: cadeira giratória para escritório; Base: cinco patas, em aço ou material resistente, com rodízios; Assento e encosto: estofados, revestidos em material sintético de boa qualidade; Regulagens mínimas: altura do assento; Cor: Preto; Garantia mínima: 12 (doze) meses	R\$ 550,00	R\$ 7.150,00
02	CADEIRAS PLÁSTICAS	03	UN	Material: plástico resistente (polipropileno ou similar); Capacidade mínima de carga: 120 kg; Tipo: sem braços; Cor: a definir pela administração; Garantia mínima: conforme fabricante	R\$ 143,00	R\$ 429,00
03	LONGARINAS DE TRÊS LUGARES	06	UN	Assento e encosto: madeira compensada, espuma injetada com densidade média de 55 kg/m3;	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (\*\*42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

				Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno; Braços: fixo em polipropileno; Cor: Preto; Garantia mínima: 12 (doze) meses.		
04	LONGARINAS DE DOIS LUGARES	02	UM	Assento e encosto: madeira compensada, espuma injetada com densidade média de 55 kg/m <sup>3</sup> ; Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno; Braços: fixo em polipropileno; Cor: Preto; Garantia mínima: 12 (doze) meses.	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00

Diante do exposto, à vista do processo, bem como dos documentos nele acostados, passemos a expender as devidas considerações legais e técnicas que o caso requer.

## **I. DO PARECER JURÍDICO**

Nos termos da Lei nº 14.133/21, a exigência de parecer jurídico é restrita aos processos licitatórios e às hipóteses de inexigibilidade, não havendo obrigatoriedade de manifestação jurídica prévia nos casos de dispensa de licitação.

Assim, a contratação direta promovida pela Câmara Municipal de Imbaú, amparada no art. 75, II, da referida Lei, prescinde de parecer jurídico para a validade do processo, sendo suficiente a motivação e a formalização dos atos pela autoridade competente.

## **II. DO TERMO DE REFERÊNCIA**

A Câmara Municipal de Imbaú instruiu o presente processo com o Termo de Referência, onde percebe-se que estão presentes os requisitos fundamentais, como sua justificativa, especificação do objeto do contrato, local e forma de entrega e execução, critérios de julgamento e especificações dos serviços a serem executados.

### **II.I. DA JUSTIFICATIVA**

A justificativa para a dispensa de licitação encontra-se devidamente formalizada no Processo Administrativo nº 006/2026

### **II.II. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento escolhido foi o do MENOR PREÇO.

## **III. DA PUBLICIDADE DOS ATOS**

Verifica-se que foi dada a publicidade dos atos licitatórios, com a publicação do Aviso de Chamamento Público para Cotação de Preços, conforme determina a Lei 14.133/21, com a devida publicação no Órgão Oficial Eletrônico.

Ressalta-se também que, após os procedimentos legais, foi publicada a Dispensa de Licitação – Processo nº 006/2026.



# **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (\*\*42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

## **IV. DOS ORÇAMENTOS**

Verifica-se nos autos os orçamentos enviados, com os valores dos materiais e serviços a serem prestados.

## **V. DO PARECER CONTÁBIL**

O parecer contábil certifica que há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações abaixo especificadas.

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
4.4.90.52.42.00 – MOBILIÁRIO EM GERAL

## **VI. DO CONTRATO**

Em relação à minuta do Contrato nº 006, de 03 de maio de 2026, verifica-se que estão presentes todos os requisitos legais, assim como a documentação comprobatória da empresa vencedora - GUILHERME XAVIER PIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.136.904/0001-04, com o menor preço apresentado para os serviços, cujo valor total é de R\$ 16.539,00 (dezesesseis mil, quinhentos e trinta e nove reais).

## **VII. CONCLUSÃO**

Assim, pelo exposto, com base na necessidade de manter os princípios da eficiência, economicidade, transparência e segurança jurídica – fundamentais à execução dos contratos administrativos –, este Parecer Técnico do Fiscal do Contrato **OPINA PELA LEGALIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026, ASSIM COMO DO CONTRATO Nº 006 DE 03/06/2026.**


S.M.J.

É o parecer.

Sem mais para o presente, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Imbaú, 02 de junho de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**Diego Martins de Hollebem**  
Fiscal de Contrato



# CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

## AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando a solicitação formal da unidade requisitante, bem como os documentos que instruem o presente Processo Administrativo;

Considerando a elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), do Termo de Referência e demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a contratação pretendida visa atender às necessidades da Câmara Municipal de Imbaú, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e adequadas condições de atendimento ao público e aos vereadores;

Considerando que foi realizada pesquisa de preços, restando demonstrada a compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado, atendendo ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**;

Considerando a existência de dotação orçamentária para suportar as despesas decorrentes da contratação;

**AUTORIZO**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a contratação direta de empresa especializada para o **fornecimento de mobiliário destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Imbaú**, compreendendo os seguintes itens:

ITEM	PRO-DUTO	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CADEIRAS GIRATÓRIAS	13	UN	Tipo: cadeira giratória para escritório; Base: cinco patas, em aço ou material resistente, com rodízios; Assento e encosto: estofados, revestidos em material sintético de boa qualidade; Regulagens mínimas: altura do assento; Cor: Preto; Garantia mínima: 12 (doze) meses	R\$ 550,00	R\$ 7.150,00





# CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

02	CADEIRAS PLÁSTICAS	03	UN	Material: plástico resistente (polipropileno ou similar); Capacidade mínima de carga: 120 kg; Tipo: sem braços; Cor: a definir pela administração; Garantia mínima: conforme fabricante	R\$ 143,00	R\$ 429,00
03	LONGARINAS DE TRÊS LUGARES	06	UN	Assento e encosto: madeira compensada, espuma injetada com densidade média de 55 kg/m <sup>3</sup> ; Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno; Braços: fixo em polipropileno; Cor: Preto; Garantia mínima: 12 (doze) meses.	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
04	LONGARINAS DE DOIS LUGARES	02	UN	Assento e encosto: madeira compensada, espuma injetada com densidade média de 55 kg/m <sup>3</sup> ; Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno; Braços: fixo em polipropileno; Cor: Preto; Garantia mínima: 12 (doze) meses.	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00

O valor total global estimado para a presente aquisição é de R\$ **16.539,00** (dezesesseis mil, quinhentos e trinta e nove reais).

A presente contratação tem por finalidade a renovação e complementação do mobiliário da Câmara Municipal, garantindo melhores condições ergonômicas aos usuários, conforto aos munícipes e adequada estrutura para o desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas.

Encaminhem-se os autos para a adoção das providências necessárias à formalização da contratação, publicação dos atos exigidos pela legislação vigente e emissão da respectiva Nota de Empenho e/ou instrumento contratual equivalente.

Imbaú PR, 03 de junho de 2026.

  
**ALEX SANDRO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú



# CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

**CONTRATO Nº 006 de 03/06/2026**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2026

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, SENDO; 13 (TREZE) CADEIRAS GIRATÓRIAS, 03 (TRES) CADEIRAS PLÁSTICAS, 06 (SEIS) LONGARINAS DE TRÊS LUGARES E 02 (DUAS) LONGARINAS DE DOIS LUGARES. NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II – DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ E A EMPRESA GUILHERME XAVIER PIVA LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob on.01.613.768/0001-01, com sede a rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473, bairro São Cristóvão, Município de Imbaú PR, representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, o Sr, Vereador **ALEX SANDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 842XXXX-6, expedida pela SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 035.XXX.XXX-80, residente e domiciliado à Estrada da Charqueada de Cima - Rural, Município de Imbaú, Estado do Paraná doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GUILHERME XAVIER PIVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.136.904/0001-04, com sede à rua R HILARIO RIBEIRO, Nº 288, Bairro LARANJAL, Município de CARAZINHO, Estado do RS, neste ato representada por seu representante legal Sr(a). **GUILHERME XAVIER PIVA**, portador(a) do CPF n.º 005.XXX.XXX-45, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes ao Procedimento de Dispensa de Licitação nº 006/2026, resolvem celebrar o presente contrato. As partes acima qualificadas, por seus representantes legais, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o Art. 75, Inciso II, e demais normas aplicáveis à espécie.



Rua Francisco Siqueira Kortz, 473  
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 988034147



www.imbau.pr.leg.br  
imbau@imbau.pr.leg.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de bens móveis (mobiliário de escritório), conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência/Projeto Básico e da Proposta da CONTRATADA, que integram este instrumento como Anexo.

1.2. Os bens a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	PRO-DUTO	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CADEIRAS GIRATÓRIAS	13	UN	Tipo: cadeira giratória para escritório; Base: cinco patas, em aço ou material resistente, com rodízios; Assento e encosto: estofados, revestidos em material sintético de boa qualidade; Regulagens mínimas: altura do assento; Cor: Preto; Garantia mínima: 12 (doze) meses	R\$ 550,00	R\$ 7.150,00
02	CADEIRAS PLÁSTICAS	03	UN	Material: plástico resistente (polipropileno ou similar); Capacidade mínima de carga: 120 kg; Tipo: sem braços; Cor: a definir pela administração; Garantia mínima: conforme fabricante	R\$ 143,00	R\$ 429,00
03	LONGARINAS DE TRÊS LUGARES	06	UN	Assento e encosto: madeira compensada, espuma injetada com densidade média de 55 kg/m <sup>3</sup> ; Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno; Braços: fixo em polipropileno; Cor: Preto; Garantia mínima: 12 (doze) meses.	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
04	LONGARINAS DE DOIS LUGARES	02	UN	Assento e encosto: madeira compensada, espuma injetada com densidade média de 55 kg/m <sup>3</sup> ; Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno; Braços: fixo em polipropileno; Cor: Preto; Garantia mínima: 12 (doze) meses.	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00

1.3. O valor total global estimado para a presente aquisição é de R\$ **16.539,00** (dezesseis mil, quinhentos e trinta e nove reais).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente contrato é celebrado com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e demais normas aplicáveis.

2.2. A justificativa para a dispensa de licitação encontra-se devidamente formalizada no Processo Administrativo nº 006, que precede este contrato.



Rua Francisco Siqueira Kortz, 473  
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 988034147



[www.imbau.pr.leg.br](http://www.imbau.pr.leg.br)  
[imbau@imbau.pr.leg.br](mailto:imbau@imbau.pr.leg.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor total a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA pela aquisição dos bens descritos na Cláusula Primeira é de R\$ 16.539,00 (dezesesseis mil, quinhentos e trinta e nove reais).

3.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA em até 10(dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, e após a comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA.

3.3. Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, indicada na Nota Fiscal/Fatura.

3.4. Em caso de atraso no pagamento por parte da CONTRATANTE, não incidirão juros ou multas, salvo se comprovada a culpa exclusiva da Administração, nos termos da legislação aplicável.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.42.00 – MOBILIÁRIO EM GERAL

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. A CONTRATADA deverá entregar os bens no endereço; **Câmara Municipal de Imbaú – PR**, com sede a rua Francisco Siqueira Kortz nº 473, bairro São Cristóvão, Município de Imbaú, Estado do Paraná, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da Ordem de Fornecimento ou Assinatura do Contrato.

5.2. Os produtos serão recebidos:

- **Provisoriamente**, para verificação da conformidade;
- **Definitivamente**, após conferência e aceitação pela Administração.

Caso haja irregularidades, a CONTRATADA deverá substituí-los no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

## CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA E MANUTENÇÃO

6.1. A CONTRATADA garante os bens móveis objeto deste contrato contra defeitos de fabricação e vícios ocultos, conforme as garantias mínimas especificadas para cada item na Cláusula Primeira, a contar do recebimento definitivo.

6.2. A garantia não cobre danos decorrentes de mau uso, acidentes, desgaste natural ou reparos realizados por terceiros não autorizados.



Rua Francisco Siqueira Kortz, 473  
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 988034147



[www.imbau.pr.leg.br](http://www.imbau.pr.leg.br)  
[imbau@imbau.pr.leg.br](mailto:imbau@imbau.pr.leg.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidos neste contrato.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor ou comissão designada.
- c) Prestar as informações e o apoio necessários à CONTRATADA para a fiel execução do objeto.

### 7.2. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os bens nas condições, especificações e prazos estabelecidos neste contrato.
- b) Prestar a garantia dos produtos conforme Cláusula Sexta.
- c) Arcar com todos os custos de transporte, seguro, impostos, taxas e demais encargos incidentes sobre a aquisição e entrega dos bens.
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA sujeitá-la-á às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, por mútuo acordo ou judicialmente, nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Eleggem as partes o foro da Comarca de Telêmaco Borba, como único competente para dirimir as dúvidas que se originem do presente contrato.

Justos e contratados firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Imbaú, aos 03 de junho de 2026.



Rua Francisco Siqueira Kortz, 473  
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 988034147



www.imbau.pr.leg.br  
imbau@imbau.pr.leg.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

ALEX SANDRO DE OLIVEIRA:03547243980  
Assinado de forma digital por ALEX SANDRO DE OLIVEIRA:03547243980  
Dados: 2026.06.08 15:19:37 -03'00'

**ALEX SANDRO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara

GUILHERME XAVIER PIVA  
Assinado de forma digital por GUILHERME XAVIER PIVA LTDA:18136904000104  
Dados: 2026.06.03 16:40:23 -03'00'

**GUILHERME XAVIER PIVA LTDA**  
Representante da Empresa

## TESTEMUNHA (1):

NOME:

RG:  JOAO HENRIQUE BURKOT FERREIRA  
Data: 08/06/2026 15:32:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF:

## TESTEMUNHA (2):

NOME:

RG:  CAROLINE DE FAIX FERREIRA  
Data: 08/06/2026 15:40:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF:





# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 006/2026

Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/21 em favor da Empresa **GUILHERME XAVIER PIVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.136.904/0001-04, com sede à rua R HILARIO RIBEIRO, Nº 288, BAIRRO LARANJAL, MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RS, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, SENDO; 13 (TREZE) CADEIRAS GIRATÓRIAS, 03 (TRES) CADEIRAS PLÁSTICAS, 06 (SEIS) LONGARINAS DE TRÊS LUGARES E 02 (DUAS) LONGARINAS DE DOIS LUGARES. NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II – DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**, pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021. No valor total de R\$ **16.539,00** (dezesesseis mil, quinhentos e trinta e nove reais).

Imbaú, em 08 de junho de 2026.

**ALEX SANDRO DE OLIVEIRA:03547243980** Assinado de forma digital por ALEX SANDRO DE OLIVEIRA:03547243980  
Dados: 2026.06.08 15:47:52 -03'00'

**Vereador ALEX SANDRO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú/PR



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - IMBAÚ/PR

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 520 /2015

Terça - feira, 09 de junho de 2026 – Ano VII – EDIÇÃO 2455



## CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 006/2026

Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/21 em favor da Empresa **GUILHERME XAVIER PIVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.136.904/0001-04, com sede à rua R HILARIO RIBEIRO, Nº 288, BAIRRO LARANJAL, MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RS, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, SENDO: 13 (TREZE) CADEIRAS GIRATÓRIAS, 03 (TRES) CADEIRAS PLÁSTICAS, 06 (SEIS) LONGARINAS DE TRÊS LUGARES E 02 (DUAS) LONGARINAS DE DOIS LUGARES. NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II – DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**, pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021. No valor total de **R\$ 16.539,00** (dezesseis mil, quinhentos e trinta e nove reais).

Imbaú, em 08 de junho de 2026.

**ALEX SANDRO DE OLIVEIRA:03547243980**  
Assinado de forma digital por ALEX SANDRO DE OLIVEIRA:03547243980  
Dados: 2026.06.08 15:47:52 -03'00'

Vereador **ALEX SANDRO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú/PR

